

000002

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 29 de Maio de 2018.

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 142/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 29 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

000003

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 142/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 3 dias
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA
Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para prestação de serviços de plantões médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.39.05.00.00.00	925.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				925.500,00

Cruz Machado, 29 de Maio de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

000004

CRUZ MACHADO - PR

Ofício N°198/2018

Cruz Machado 10 de julho de 2.018

ILMA SR

VERA BENZAK KRAWCZYK

Prezado Senhora

Vimos através do presente solicitar a contratação de empresas para prestação de serviços médicos (plantonistas) Tipo 01, Tipo 02 E Tipo 03 que disponham de profissionais para atendimentos junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha escalados para exercer suas atividades profissionais em atendimentos de Urgência e Emergência. Clínica Médica e Medicina Interna nos dias de semana respectivos de acordo com tabela abaixo:

Médico plantonista tipo 01	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda feira a quinta feira (exceto feriados) com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	200	R\$2.400,00	R\$480.000,00
Médico plantonista tipo 02			
Realização de plantão médico em clínica médica/medicina interna com duração de 12 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda a sexta feira (exceto feriados) com início às 08:00 horas e termino as 20:00 horas	250	R\$1.200,00	R\$300.000,00
Médico plantonista tipo 03			
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em finais de semana de sexta feira, sábado, domingo, feriados e Recessos com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	120	R\$2.700,00	R\$324.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO			1.104.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

X



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

CRUZ MACHADO - PR

Tipo 01 - Prestação de Serviços médicos em regime de Plantão de 24 horas, de segunda a quinta-feira e possíveis recessos qual a SMS necessitar, iniciando as 08:00 e findando as 07:59 do dia subsequente, com valor unitário máximo R\$ 100,00(cem reais) a hora totalizando o valor total de R\$ 2400,00(dois mil e quatrocentos reais) o total do plantão, perfazendo o total de plantões mensal da seguinte maneira.

Tabela 01 - (Mês/Quantidade/Valor Total)

Mês	Quantidade (máxima prevista)	Valor Total Mês	Mês	Quantidade (máxima prevista)	Valor Total Mês
Agosto/2018	18	R\$ 43.200,00	Fevereiro/2019	16	R\$ 38.400,00
Setembro/2018	16	R\$ 38.400,00	Março/2019	15	R\$ 36.000,00
Outubro/2018	19	R\$ 45.600,00	Abril/2019	17	R\$ 40.800,00
Novembro/2018	17	R\$ 40.800,00	Maió/2019	17	R\$ 40.800,00
Dezembro/2018	14	R\$ 33.600,00	Junho/2019	15	R\$ 36.000,00
Janeiro/2019	18	R\$ 43.200,00	Julho/2019	18	R\$ 43.200,00

Tipo 02 - Prestação de Serviços médicos em regime de Plantão de 12 horas em clínica médica de segunda a sexta-feira, iniciando as 08:00 e findando as 20:00 do mesmo dia, com valor unitário máximo R\$ 100,00(cem reais) a hora totalizando o valor total de R\$ 1200,00(um mil e duzentos reais) o total do plantão, perfazendo o total de plantões mensal da seguinte maneira.

Tabela 02 - (Mês/Quantidade/Valor Total)

Mês	Quantidade (Máxima prevista)	Valor Total Mês	Mês	Quantidade (Máxima prevista)	Valor Total Mês
Agosto/2018	22	R\$ 26.400,00	Fevereiro/2019	17	R\$ 20.400,00
Setembro/2018	20	R\$ 24.000,00	Março/2019	16	R\$ 19.200,00
Outubro/2018	21	R\$ 27.600,0	Abril/2019	20	R\$ 24.000,00
Novembro/2018	22	R\$ 26.400,00	Maió/2019	20	R\$ 24.000,00
Dezembro/2018	18	R\$ 21.600,00	Junho/2019	19	R\$ 22.800,00
Janeiro/2019	22	R\$ 26.400,00	Julho/2019	23	R\$ 27.600,00

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000006

CRUZ MACHADO - PR

Item 03 - Prestação de Serviços médicos em regime de Plantão de 24 horas, de Sexta-feira, sábado, domingos e feriados nacionais e municipais e recessos previstos durante todo ano, iniciando as 08:00 e findando as 07:59 do dia subsequente, com valor unitário máximo de R\$ 112,50(cento e doze reais) a hora totalizando o valor total de R\$ 2700,00(dois mil e setecentos reais) o total do plantão, perfazendo o total de plantões mensal da seguinte maneira.

Tabela 03 - (Mês/Dias)

Mês	Dias Previstos
Agosto/2018	01,02,06,07,08,09,13,14,15,16,20,21,22,23,27,28,29 e 30
Setembro/2018	03,04,05,06,10,11,12,13,17,18,19,20,24,25,26 e 27.
Outubro/2018	01,02,03,04,08,09,10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30 e 31
Novembro/2018	01,05,06,07,08,09,12,13,14,16,19,20,21,22,26,27,28 e 29
Dezembro/2018	03,04,05,06,10,11,12,13,17,18,19,20,27 e 28.
Janeiro/2019	02,03,07,08,09,10,14,15,16,17,21,22,23,24,28,29,30 e 31.
Fevereiro/2019	04,05,06,07,11,12,13,14,18,19,20,21,25,26,27 e 28.
Março/2019	04,06,07,11,12,13,14,18,19,20,21,25,26,27 e 28.
Abril/2019	01,02,03,04,08,09,10,11,15,16,17,18,23,24,25 e 30.
Mai/2019	02,03,06,07,08,09,13,14,15,16,20,21,22,23,27,28,29 e 30.
Junho/2019	01,02,07,08,09,14,15,16,21,22,23,28,29,30
Julho/2019	05,06,07,12,13,14,19,20,21,26,27,28

Mês	Quantidade (máxima prevista)	Valor Total Mês	Mês	Quantidade	Valor Total Mês
Agosto/2018	13	R\$ 35.100,00	Fevereiro/2019	12	R\$ 32.400,00
Setembro/2018	14	R\$ 37.800,00	Março/2019	18	R\$ 48.600,00
Outubro/2018	12	R\$ 32.400,00	Abril/2019	13	R\$ 35.100,00
Novembro/2018	14	R\$ 37.800,00	Mai/2019	14	R\$ 37.800,00

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000007

CRUZ MACHADO - PR

Esta solicitação de contratação é motivada em decorrência da dificuldade de preenchimento de escalas de Médicos Plantonistas no Hospital Municipal Santa Terezinha instituição esta de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo necessária com máxima urgência para prestar a população o atendimento médico em regime de urgência e emergência em dias de semana (tipo 01) e serviços de medicina hospitalar interna (tipo 02). E atendimento médico em regime de Urgência e emergência em finais de semana (tipo 03). O município de Cruz Machado não dispõem atualmente dentro do seu quadro de funcionários medico plantonista. Os médicos efetivos alocados na Secretaria de Saúde estão dedicados a atenção básica impossibilitando a realização de uma escala, tanto pelo número insuficiente de profissionais como pela inexistência de legislação sobre a realização do plantão médico, tanto para urgência e emergência como para medicina interna.

Em relação a remuneração levou-se em conta a remuneração de Médicos Clínicos Concursados no município e valores de editais de concursos e de Pregões de Contratações da Região da Amsulpar, desta maneira buscando a Parametrização de preços, perante aos demais municípios com as mesmas características, dificuldades e necessidades.

Desta Forma havendo a necessidade em regime de Urgência a abertura de Concurso Público ou Processo licitatório para melhor atender a população onde a única porta de entrada para urgências e emergências via SUS é o Hospital Municipal Santa Terezinha.

Ressaltando que a Secretária Municipal de Saúde necessita sempre até o dia 15 do mês anterior a escala Previa com os nome dos profissionais bem como seus respectivos número de CRM(Conselho Regional de Medicina) para melhor organização interna, e em primeiro momento Documentação Completa da Empresa e os respectivas copias de documentos dos Médicos para Cadastras no CNES(Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), também exige-se que os mesmo profissional não atue por mais de 24 horas, pois se entende-se que seja prejudicial para o Profissional tal como a Instituição.

Referente ao pagamento as contratadas deverão emitir a nota até o dia 05 do mês subsequente no e-mail da Secretária Municipal de Saúde (cruzmachado_sms@hotmail.com) para conferencia de valores tais como estarem discriminados os dias quais os plantões foram realizados.

O prazo de validade deste trâmite será de 01 (um) ano.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000009

24 25 26 27 28	24 25 26 27 28 29 30 31	28 29 30
MAIO/2019	JUNHO/2019	JULHO/2019
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4	1	1 2 3 4 5 6
5 6 7 8 9 10 11	2 3 4 5 6 7 8	7 8 9 10 11 12 13
12 13 14 15 16 17 18	9 10 11 12 13 14 15	14 15 16 17 18 19 20
19 20 21 22 23 24 25	16 17 18 19 20 21 22	21 22 23 24 25 26 27
26 27 28 29 30 31	23 24 25 26 27 28 29 30	28 29 30 31

Atribuições: Médico Plantonista. (Tipo 01 e Tipo 03)

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento primeiro tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência.

Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário;

Fazer uso quando necessário de todos os recursos e equipamentos disponíveis no Hospital Municipal.

Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o Hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000010

CRUZ MACHADO - PR

Atribuições: Médico Plantonista. (Tipo 02)

Continuidade da atenção médica hospitalar ao paciente grave, e sua recepção nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da unidade hospitalar, Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico e AIH, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário;

Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, e Medicina Interna caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

AD MEDICAL SERVICES EIRELI
CNPJ: 30306.397-0001-05

000011

Rua Eduardo Senf, São Pedro Porto União-SC 89400-000 (41)992232888

A Secretaria de Saúde de Cruz Machado
A/C Carlos Diego

Porto União-SC 06 de julho de 2018

Segue abaixo cotação solicitada

Médico plantonista tipo 01	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda feira a quinta feira (exceto feriados) com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	200	R\$2.500,00	R\$500.000,00
Médico plantonista tipo 02			
Realização de plantão médico em clínica médica/medicina interna com duração de 12 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda a sexta feira (exceto feriados) com início às 08:00 horas e termino as 20:00 horas	250	R\$1.250,00	R\$312.500,00
Médico plantonista tipo 03			
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em finais de semana de sexta feira, sábado, domingo, feriados e Recessos com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	120	R\$2.900,00	R\$348.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO			1.160.500,00

Este orçamento tem validade por 30 dias. Após este período favor consulte-nos novamente.

Atenciosamente


Alex Douglas Menacho Mendieta



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 142/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **prestação de serviços de plantões médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: *Pregão Presencial*

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 1.104.000,00

Cruz Machado, 02 de Agosto de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2018.

Parecer Contábil 258/2018

Referente à Solicitação nº 142/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

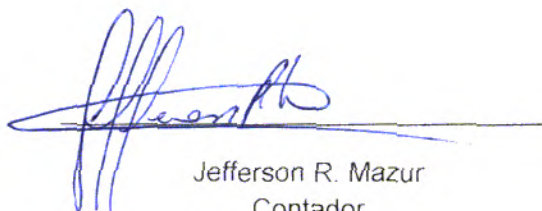
() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
114	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 455.543,98	R\$ 276.000,00
Total						R\$ 276.000,00

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R\$ 828.000,00
Total						R\$ 828.000,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO INICIAL - N° 186/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N°: 109/2018

PROCESSO N°: 229/2018

OBJETO: Serviços de plantões médicos.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontra-se a Minuta do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para prestação de serviços de plantões médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Santa Terezinha, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

Primeiramente, destaca-se da importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, como o princípio do procedimento formal, da publicidade, igualdade entre os licitantes visando assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar, do sigilo das propostas, da vinculação aos termos do instrumento convocatório sendo este essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, ainda, aos princípios do julgamento objetivo e adjudicação compulsória, da indisponibilidade do interesse público aonde a Administração terá que escolher a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Os princípios são necessários para nortear a Administração Pública, estando expresso na Constituição Federal, bem como, na Lei de Licitações nº 8666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalta-se da relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, uma vez que os mesmos não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000015

Em análise a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Ainda, em seu inciso III:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

Por fim, esta Procuradora posiciona-se quanto à necessidade de realização de concurso público para a contratação de Médicos Plantonistas, pois, a não realização do mesmo se estaria violando regra constitucional. Contudo, diante da situação emitimos parecer jurídico em virtude da solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde.

É o Parecer.

Cruz Machado, PR, 13 de novembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000016

CRUZ MACHADO - PR

Ofício N°334/2018

Cruz Machado 09 de novembro de 2018

ILMA SRª Suzane Lea Konell

Dep. Jurídico

Prezado Senhora

Vimos através do presente justificar a contratação de empresas para prestação de serviços médicos (plantonistas) Tipo 01 e Tipo 03 que disponham de profissionais para atendimentos junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha escalados para exercer suas atividades profissionais em atendimentos de Urgência e Emergência. Clínica Médica e Medicina Interna nos dias de semana e finais de semana respectivos.

Médico plantonista tipo 01	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda feira a quinta feira (exceto feriados) com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	200	R\$2.400,00	R\$480.000,00
Médico plantonista tipo 03			
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em finais de semana de sexta feira, sábado, domingo, feriados e Recessos com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	165	R\$2.700,00	R\$445.500,00

O Município de Cruz Machado conta em seu quadro efetivos de funcionários concursados com apenas (05) médicos sendo médicos clinico geral: Vitor Augusto Cortiana Krieger, Gustavo da Silva Coronel e Karine Da Silva, temos ainda o Obstetra e Ginecologista Dicesar Terna de Campos e Cirurgião Geral Claudio Otharan Nunes. Médicos estes lotados na Secretaria de Saúde que desenvolvem suas atividades na atenção básica que é de responsabilidade do município em-seu Centro de Saúde Dr: Carlos Renato Passos através de atendimento diário, ressaltamos portanto que estes profissionais tem como foco o atendimento na atenção básica ficando o Hospital Municipal Santa Terezinha instituição

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000017

CRUZ MACHADO - PR

do município e única responsável pelo atendimento de Urgência e Emergência em todo o município com horário de atendimento de 24 horas sem profissionais para prestar serviço de plantões médicos tendo que recorrer a contratações temporárias mesmo porque o município de Cruz Machado não possui em seu quadro de servidores a função de médico plantonista. Sendo assim justificamos a Contratação de empresa terceirizada afim de garantir a manutenção do serviço até que seja criado o cargo no plano de cargos e salários da Prefeitura de Cruz Machado, Posterior Concurso público para efetivação dos mesmo com vínculo. Os valores e demais detalhes desta solicitação encontram-se parametrizados aos valores praticados pela Prefeitura de Cruz Machado bem como as de cidades vizinhas de Bituruna e General Carneiro como orienta o Ministério Público, outros indicadores encontra-se disponíveis na solicitação inicial datada em 02/07/2018.

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Balsa Nova, 09 de julho de 2018.

Orçamento nº 08/2018

Prezado Senhor

Conforme solicitação, viemos através deste apresentar orçamento de valores para prestação de serviços médicos (plantonistas) Tipo 01, Tipo 02 E Tipo 03 que disponham de profissionais para atendimentos junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha escalados para exercer suas atividades profissionais em atendimentos de Urgência e Emergência. Clínica Médica e Medicina Interna nos dias de semana respectivos de acordo com tabela abaixo:

Médico plantonista tipo 01	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda feira a quinta feira (exceto feriados) com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	200	142,50	28.500,00
Médico plantonista tipo 02			
Realização de plantão médico em clínica médica/medicina interna com duração de 12 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda a sexta feira (exceto feriados) com início às 08:00 horas e termino as 20:00 horas	250	142,50	28.500,00
Médico plantonista tipo 03			
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em finais de semana de sexta feira, sábado, domingo, feriados e Recessos com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	120	142,50	17.100,00

Sem mais para o momento, segue protestos de estima e apreço.


SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME

CNPJ.: 23.420.645/0001-89

SIDNEI LUIZ MELO
CPF.: 635.649.559-68

23.420.645/0001-89

SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE-ME

RUA GETULIO VARGAS Nº 481 - SBSL
BAIRRO CENTRO
CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR

www.asfhomecare.com.br

(41) 3636-1135 | (41) 9762-8416

Rua Getúlio Vargas, 481 | Balsa Nova - PR


**Anjos
da Saúde
Familiar**
HOME CARE



COTAÇÃO


A FECON Serviços médicos Ltda, CNP 19.359.508/0001-09, apresenta seu orçamento de valores para prestação de serviços médicos (plantonistas) Tipo 01, Tipo 02 E Tipo 03 que disponham de profissionais para atendimentos junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha escalados para exercer suas atividades profissionais em atendimentos de Urgência e Emergência. Clínica Médica e Medicina Interna nos dias de semana respectivos de acordo com tabela abaixo:

Médico plantonista tipo 01	Quantidade Estimada	Valor Unitário (Hora)	Valor Total
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda feira a quinta feira (exceto feriados) com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
Médico plantonista tipo 02			
Realização de plantão médico em clínica médica/medicina interna com duração de 12 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda a sexta feira (exceto feriados) com início às 08:00 horas e termino as 20:00 horas.	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
Médico plantonista tipo 03			
Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em finais de semana de sexta-feira, sábado, domingo, feriados e Recessos com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	120	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00
VALOR TOTAL:			R\$ 85.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias (Sessenta dias).

Matinhos, 06 de julho de 2018.


 José Luiz Ferreira Lima Junior
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Sócio Administrador

[19 359 508/0001-09]

FECON
 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP
 RUA BEVENUTO GUSSI, 247 - SALA B-2
 CENTRO - CEP 83260-000
 MATINHOS - PARANÁ

À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Saúde
A/C Sr. Carlos Diogo Train

Curitiba, 09 de Julho de 2018.

ORÇAMENTO

Nº HM0020/18

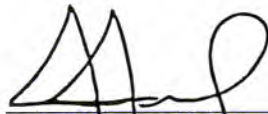
Conforme solicitado pelo Sr. Carlos Diogo Train, Secretário de Saúde do Município de Cruz Machado/PR, a empresa HelpMed Saúde Ltda. – ME (HMS), inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Rua Desembargador Westphalen, 1949, sala 28, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-030, apresenta o seguinte orçamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos com o seguinte objeto:

Objeto: Prestação de serviços médicos (plantonistas) Tipo 01, Tipo 02 E Tipo 03 que disponham de profissionais para atendimentos junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha escalados para exercer suas atividades profissionais em atendimentos de Urgência e Emergência. Clínica Médica e Medicina Interna nos dias de semana respectivos de acordo com tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Hora	Valor Unitário	Valor Total
1	Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda feira a quinta feira (exceto feriados) com início às 08:00 e término às 07:59 horas do dia subsequente.	200 plantões	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00	R\$ 648.000,00
2	Realização de plantão médico em clínica médica/medicina interna com duração de 12 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em dias de semana de segunda a sexta feira (exceto feriados) com início às 08:00 horas e término as 20:00 horas.	250 plantões	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00	R\$ 405.000,00
3	Realização de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital Municipal Santa Terezinha em finais de semana de sexta feira, sábado, domingo, feriados e Recessos com início às 08:00 e término as 07:59 horas do dia subsequente.	120 plantões	R\$ 142,00	R\$ 3.408,00	R\$ 408.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.461.960,00

R\$ 1.461.960,00 – um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais.

- Tais valores podem sofrer ajustes, caso evidencie-se divergências no entendimento do objeto;
- Vigência do contrato: 12 meses;
- Validade da proposta comercial: 30 dias;
- Responsabilidade sobre os médicos prestadores dos serviços 100% da HMS;
- *Contratante* deve validar o profissional indicado pela *Contratada* antes da execução dos serviços, podendo solicitar substituição do profissional caso entenda-se necessário;
- Imprevistos de última hora causando a impossibilidade de comparecimento do profissional é de responsabilidade da *Contratada* em substituí-lo com máxima urgência;
- Mitigação de riscos de responsabilidade, contábeis, trabalhistas, financeiros, tributários.



Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

04.770.650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda. - ME

Rua Des. Westphalen, 1949, sala 28
Rebouças - CEP 80.220-300
Curitiba/PR



PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

000021

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **prestação de serviços de plantões médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 (Vinte e nove) de Novembro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

000022

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra-citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Ind.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903905000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **prestação de serviços de plantões médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 (Vinte e nove) de Novembro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo **imprescindível**, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



000023

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

- de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope, identificá-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:



a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

\ Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

5.2. No valor proposto deverá estar incluído todos os tributos, encargos, e outras despesas incidentes para a sua perfeita execução no Município de Cruz Machado, em endereço indicado pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado.

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, *assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.*

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;



PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

000025

5.4.2. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 08 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmc.m.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do LOTE desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.7.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.

5.5.7.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.7.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.7.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



6.1.3– Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. Comprovação da vinculação do(s) responsável(is) técnico(s) à empresa, através da ficha de registro de empregados e do registro em Carteira de Trabalho, contendo a respectiva anotação, salvo quando o(s) mesmo(s) for(em) sócio ou diretor, o que deverá ser comprovado através da fotocópia do Contrato Social ou ata de Assembleia. Também poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços;

6.4.4. **Declaração ou certidão comprobatória do Conselho Regional de Medicina - CRM** de que o responsável técnico indicado pela licitante esta cadastrado como tal junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;

6.4.5. **Declaração do profissional indicado, comprometendo-se** atuar como responsável técnico junto ao município de Cruz Machado;



000027

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

- 6.4.6. **Atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o bom desempenho das atividades;
- 6.4.7. Certidão de inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;
- 6.4.8. Certidão de quitação de anuidades, emitidas pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, da empresa licitante e do responsável técnico;
- 6.4.9. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **(ANEXO VII)**;
- 6.4.10. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);
- 6.4.11. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI)**;

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;



PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital. 9

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - *A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.*

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as *contrarrazões em igual número de dias*.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela pregoeira o licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Anexo I, e deverão ser entregues de forma adequada, devido a natureza do objeto;

12.2. A contratada deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste processo licitatório.

12.3 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.4 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.5 – O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.6 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá (ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.7 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.7.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.8 – Os serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.9 – O Contrato terá vigência de 12 (**doze**) meses a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.10. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de 03 (**três**) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

12.10.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, devera a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.11. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.



12.11. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.12. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

11

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Prestar os serviços pelo preço contratado, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a prestação dos serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.7 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.8 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, sito à Av. Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Cruz Machado - PR - CEP: 84.620-000.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.3 - O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 - Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 - Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do estado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.



18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

19.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

000036

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **prestação de serviços de plantões médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Santa Terezinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 – Justificativa da contratação:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal Santa Terezinha. Esta contratação é motivada em decorrência da dificuldade de preenchimento de escalas de médicos plantonistas no Hospital Santa Terezinha. O município de Cruz Machado não dispõe atualmente dentro do seu quadro de funcionários médico plantonista, sendo os médicos efetivos vinculados na Secretaria de Saúde estão dedicados a atenção básica impossibilitando a realização de uma escala.

3- Valor Estimado da Contratação

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 925.500,00 (Novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

VII - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará à empresa até o dia 10 de cada mês a necessidade de profissionais médicos para o mês seguinte, bem como a empresa contratada deverá responder até no máximo dia 20 a escala de profissionais. Em caso de necessidade de profissional médico no plantão, fora da escala fixa, enviada a Secretaria Municipal de Saúde, a mesma comunicará o responsável com no mínimo 12 horas de antecedência.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os valores necessários para o atendimento do objeto do presente termo de referência, tais como descontos ou despesas com pessoal, tributos, encargos diretos e indiretos, sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, taxas e tarifas, seguro, alimentação, transporte ou qualquer outro valor que onere o Município.



PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

000037

- II - Em caso de falta do profissional, é de inteira responsabilidade da empresa contratada a reposição do mesmo em todos os horários de atendimento, sob penas legais.
- III - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, durante o período de execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer responsabilidade.
- IV - serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, demissão do empregado, insuficiência de algum material e outros análogos.
- V - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas, fundiários, bem como impostos, taxas ou contribuições de qualquer espécie e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no termo de referência, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada a Contratada.
- VI - Observar, rigorosamente, as especificações técnicas e quantidade de horas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado.
- VII - A Contratada não poderá deixar de atender os serviços contratados pela falta ou ausência de seu profissional, devendo substituí-lo de imediato. É de inteira responsabilidade da Contratada a substituição imediata de profissionais, por motivo de falta ou ausência, independentemente do motivo, sem ônus algum excedente a Contratante pela substituição, devendo comunicar a substituição antecipadamente à Fiscalização ou responsável designado e ao Pronto Atendimento.
- VIII - A Contratada deverá submeter antes do início de suas atividades e sempre que houver novo profissional à disposição dos serviços, o currículo dos médicos plantonistas, com registro dos mesmos junto ao CRM.
- IX - A Contratada deverá quantificar os profissionais necessários para atender os serviços constantes neste referido termo.
- X - A Contratada deverá disponibilizar 03 números de telefone, do responsável técnico ou responsável pela empresa, sendo um fixo e dois celulares de diferentes operadoras, em caso de insucesso no contato com o plantonista.
- XI - Todos os profissionais que prestarem serviços deverão possuir registro ativo no conselho de classe.
- XII - Apresentar na assinatura do Contrato, a planilha discriminada dos componentes dos custos para assunção dos serviços.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	181800024	Serviços médicos em regime de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital municipal Santa Terezinha em dias de semana (de segunda a quinta feira) exceto feriados, com início às 08:00 e término às 07:59 horas do dia subsequente.	UNI	200,000	2.400,0000	480.000,00
2	181800025	Serviços médicos em regime de plantão médico em urgência e emergência 24 horas, no Hospital Santa Terezinha em finais de semana (sexta feira, sábado, domingo, feriados e recessos com início às 08:00 e término às 07:59 horas do dia subsequente..	UNI	165,000	2.700,0000	445.500,00
TOTAL DO PROCESSO:						925.500,00

000038



000039

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
 PROCESSO nº 229/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

19

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de _____.

 Outorgante (reconhecer firma)

 Outorgado



ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone **Betha Compras Auto Cotação**:

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

000041



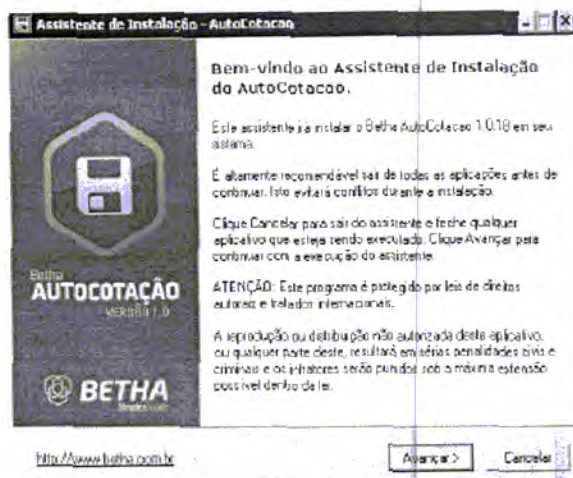
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a **instalação imediatamente**, se preferir.



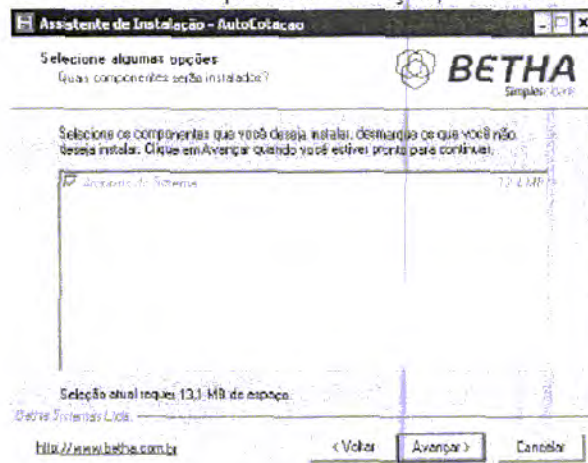
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



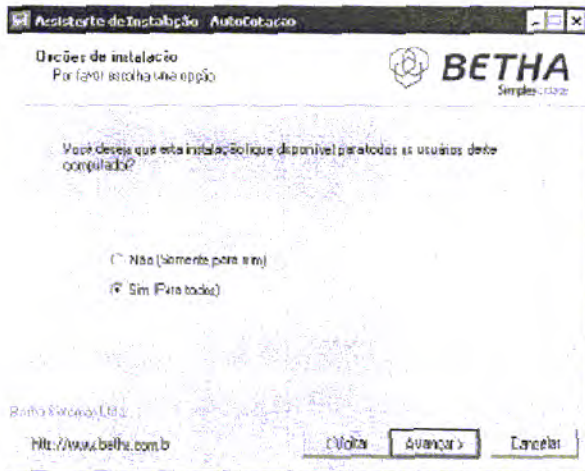
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



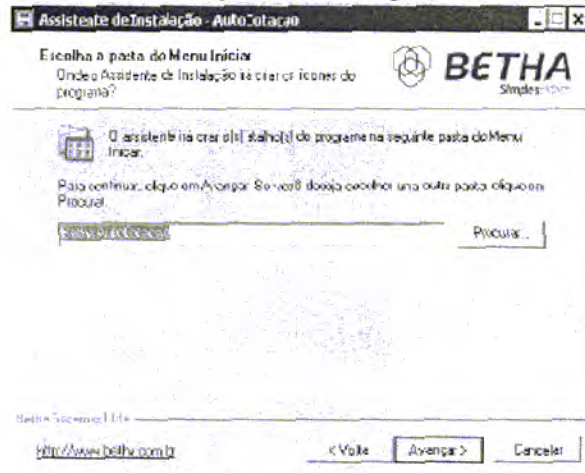
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

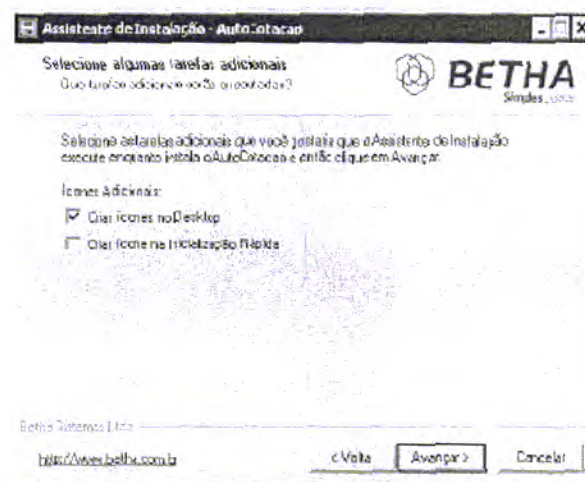
000042



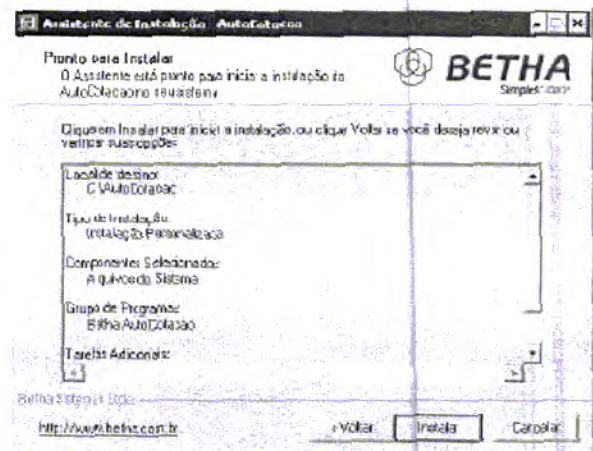
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



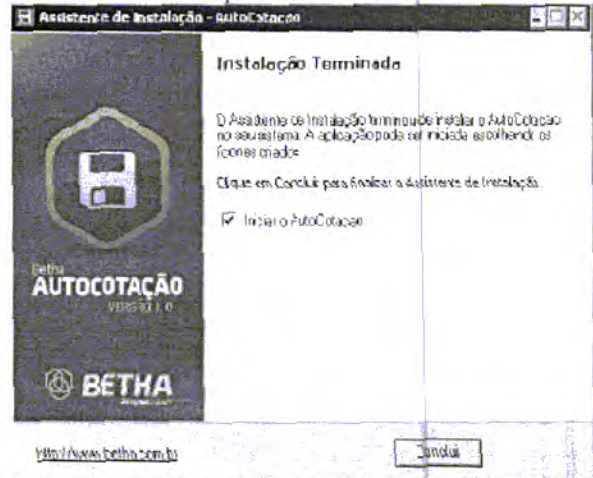
15º Passo – Clique em Avançar, novamente



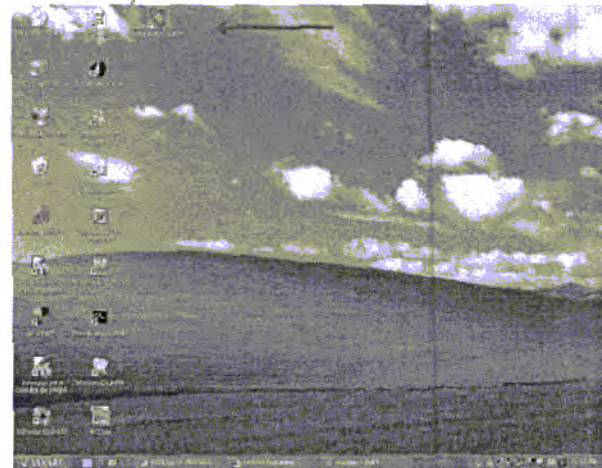
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

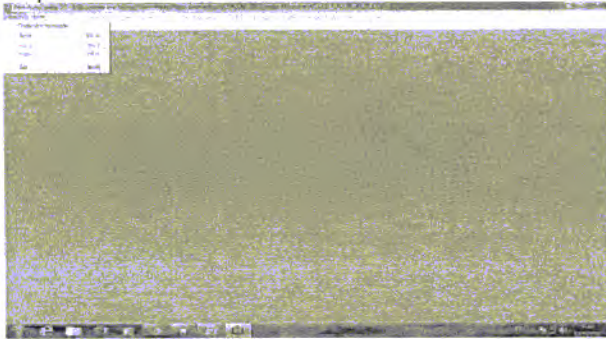




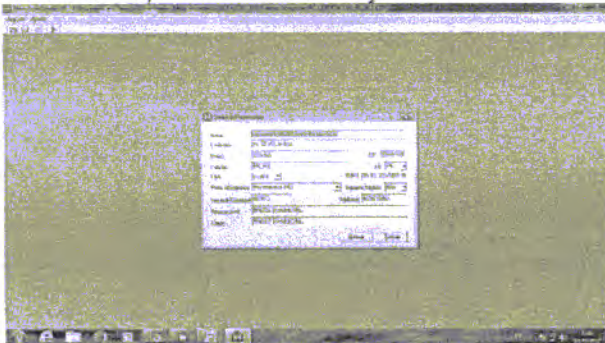
PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

000043

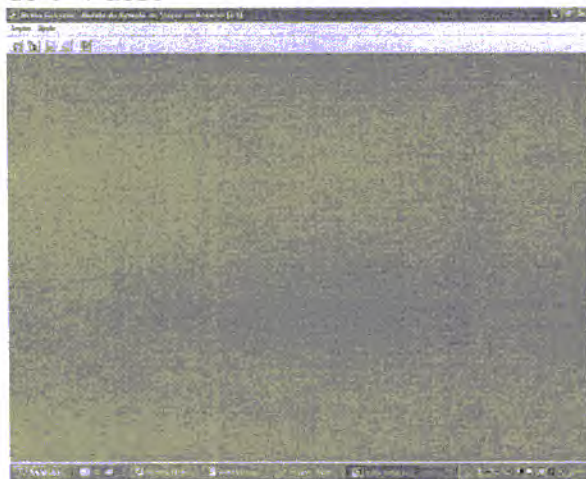
19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



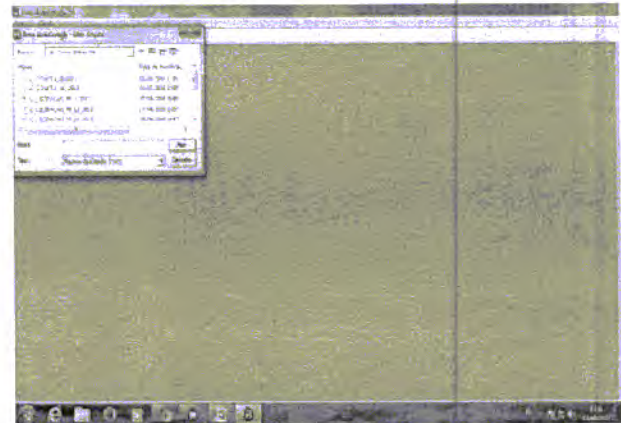
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo

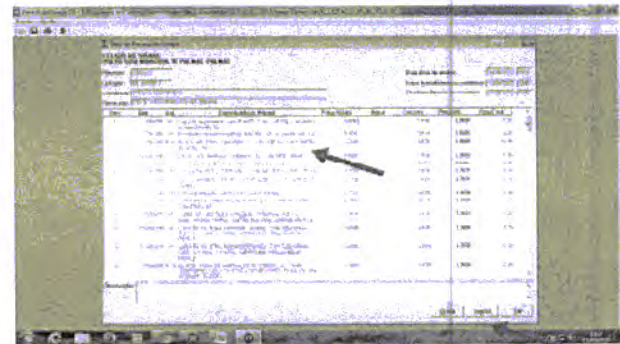


22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:

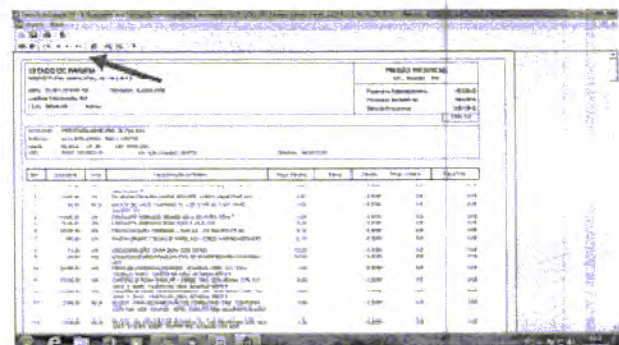


23

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



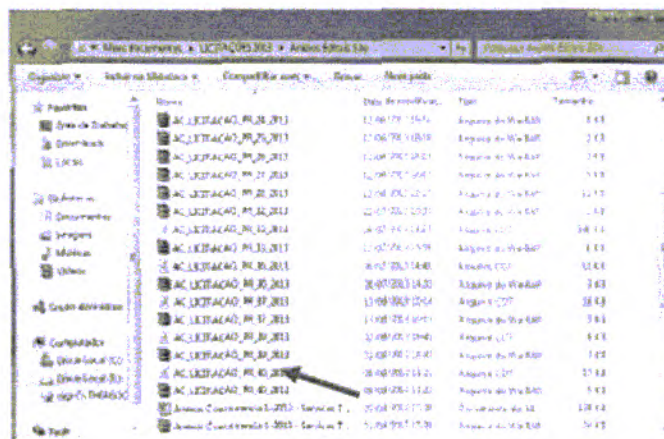
24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive





000045

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
 PROCESSO nº 229/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

25

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
 (local e data)

.....
 Assinatura, qualificação e carimbo
 (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000046

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

26

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

27

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000048

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000049

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
 PROCESSO nº 229/2018

ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO
 (não preencher)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

29

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 251, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal,, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº -...../....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____, _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a _____, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A- Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

A.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

A.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

B - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

B.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

C - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

C.1. Locais de entrega:

Os serviços serão prestados.....



VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº /2018.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irrealizáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____ de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.



11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:



12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2018, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, ____ de _____ de ____.

Euclides Pasa

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:



090053

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu
conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código
Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Suelli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1598 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 16 DE NOVEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº
109/2018
PROCESSO nº 229/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a prestação de serviços de plantões médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (Vinte e nove) de Novembro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retira-

da do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
250/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Paloma Cristine Piragibe

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Paloma Cristiane Piragibe devidamente credenciada e habilitada no Credenciamento 004/2018 para 20 horas

000055

Previsão para hoje

Horóscopo

ÁRIES
21/03 a 20/04

TOURO
21/04 a 20/05

GÊMEOS
21/05 a 20/06

CÂNCER
21/06 a 21/07

LEÃO
22/07 a 22/08

VIRGEM
23/08 a 22/09

LIBRA
23/09 a 22/10

ESCORPIÃO
23/10 a 21/11

SAGITÁRIO
22/11 a 21/12

CAPRICÓRNO
22/12 a 20/01

AQUÁRIO
21/01 a 19/02

PEIXES
20/02 a 20/03

Curtir o feriado com os amigos será muito prazeroso para você. Mas corte da sua vida pessoas que não fazem bem ao seu astral. Há chance de viver uma paixão secreta ou proibida. Cor: creme.

A Lua incentivará você a cuidar mais da sua aparência e da sua reputação. Evite bater de frente com pessoas queridas: respeite as diferenças. Pode pintar atração por alguém da turma. Cor: dourado.

Ótimo astral para viajar ou se aventurar em programas diferentes. Você também pode receber a visita de pessoas que moram longe. Lua e Vênus indicam muita sintonia e romantismo na vida a dois. Cor: branco.

Problemas que você tenta evitar podem vir à tona e exigir uma solução. Sinal verde para quem deseja sair de casa ou abandonar um vício. Pode se apaixonar por uma pessoa de outra cidade. Cor: amarelo.

Tudo indica que vai querer passar mais tempo com a família. Só não vale deixar a conversa virar discussão: fuja de atritos. No amor, seu poder de sedução será irresistível. Use mais no sexo. Cor: azul-claro.

Bom dia para cuidar da saúde e investir no seu bem-estar. Evite a pressa para não se acidentiar. Cuidado com autobos e mal-entendidos. Guarde novidades, surpresas e fortes emoções na paquera. Cor: branco.

Dia perfeito para curtir a vida e se divertir. Em família, brinque mais com filhos ou pessoas mais jovens. Só não exagere nos gastos, ok? Muita atração e sedução no romance. Afaste o clima. Cor: preto.

Eventos de família vão ocupar boa parte do seu tempo hoje. Mas o céu indica alguns atritos também, então, controle suas reações. À noite, seu charme pode despertar uma nova paixão. Cor: vinho.

Você pode ter uma vontade irresistível de passear, fazer uma festa ou até viajar. Pense em algo divertido para fazer. O céu só pede cuidado com foliões. Paixão e desejos vão pegar fogo na intimidade. Cor: laranja.

Você vai sentir uma vontade enorme de cuidar da sua casa, suas coisas e sua família. Evite misturar amizade com dinheiro, pois pode ter problemas. Boa fase para dar o primeiro passo na conquista. Cor: branco.

Boa fase para fazer contato com pessoas queridas que andam meio sumidas. Viajem de última hora recebe bons estímulos e pode render boas surpresas, inclusive um amor para quem está só. Cor: azul-vivo.

Preocupação com grana pode tirar seu sono, mas não adianta só lamentar! Marte dará coragem e determinação para arregaçar as mangas e lutar. Atração proibida pode ficar ainda mais forte. Cor: cinza.

Previsão do tempo Minima: 16° | Máxima: 25°
Manhã: Sol e aumento de Nuvens
Tarde: Nublado, com Pancadas de Chuva a qualquer momento
Noite: Nuvens, com Pancadas de Chuva a qualquer momento

Nível do Rio Iguaçu
3,30
19 horas de ontem

Novelas

ESPELHO DA VIDA - Quinta-feira

Alain estranha o comportamento de Cris. Gentil vai ao casarão visitar Margot. Lenita pede ajuda a Josi para mudar o visual. Cris dança com Alain na casa de Julia, e acaba tendo uma nova visão. Dalton mostra para Carmo uma foto antiga dos dois. Gentil pede para Américo ir com ele ao banco. Mariane conta para Américo o que houve com Cris na casa de Julia. Cris toma uma decisão sobre seu noivado e revela a Margot. Josi e Mariane pensam em como tirar os vídeos de Isabel e Alain do computador da jornalista. Isabel questiona Marcelo sobre a possibilidade de passar a casa de Edméa/Grace para seu nome. Flávio flagra Ana conversando com Américo. Pat descobre o número do quarto no hotel de Mauro César. André aparece para Sérgio e o induz a comprar o livro sobre Hildegard e Danilo. Cris termina o noivado com Alain.

ESPELHO DA VIDA - Sexta-Feira

Não haverá exibição devido à transmissão do Amistoso da Seleção.

O TEMPO NÃO PARA - Quinta-feira

Emílio e Mariacarla observam Amadeu, imóvel, dentro da cápsula. Marocas lê a carta de Obá encontrada por Eliseu no julgamento de Dom Sabino. Dom Sabino é declarado inocente. Paulina avisa a Barão que só conseguirá tratá-lo como pai depois que mudar de vida. Vera Lúcia comenta com Lalá que está preocupada com o sumiço de Amadeu. Herberto fica frustrado ao constatar que foi usado por Monalisa. Miss Celine convence Marciana a solicitar uma bolsa de estudos para Lucas. Carmen diz a Vanda que Miranda tem provas de que foi Emílio quem roubou a Samvita.

O TEMPO NÃO PARA - Sexta-Feira

Coronela conta a Florêncio que está sendo ameaçada pelo homem que forjou o exame de DNA. Florêncio conta a Barão que Coronela pagou pela falsificação do exame de DNA do neto. Dom Sabino questiona Emílio sobre o paradeiro de Amadeu. Barão entrega o verdadeiro exame de DNA do filho de Waleska para Betina. Carmen elogia Marocas pela coleção da Kikino. Mateus e Betina comunicam a Samuca e Marocas que Mateus é o verdadeiro pai do filho de Waleska.

O SÉTIMO GUARDIÃO - Quinta-feira

Valentina questiona Marilda sobre Gabriel estar em Serro Azul. Gabriel tem uma visão com a placa de seu carro. León vela o sono de Gabriel, Epídio e Judite conversam sobre León. Eurico anuncia a Marilda que eles viajarão para São Paulo para ver Valentina. Valentina revela seu passado a Olavo e pede ajuda ao empresário. Lourdes Maria beija Júnior e todos a alertam sobre o rapaz. João Inácio aceita o convite de Mirtes para jantar, a pedido de Guilherme. Olavo faz um acordo com Valentina. Leonardo filma Bebelo dançando, e Feliciano se incomoda. Durante uma briga com Adamastor no bordel, Júnior revela que é sobrinho de Valentina, e Sampaio registra. Marilda se banha na fonte secreta, observada por León. Valentina pede ajuda a Clotilde para preparar sua chegada a Serro Azul.

O SÉTIMO GUARDIÃO - Sexta-Feira

Eurico se espanta com o rejuvenescimento de Marilda. Lourdes Maria observa quando Luz, Sôstenes e Geandro saem com Gabriel. Valentina convoca Louise para acompanhá-la a Serro Azul. Gabriel lembra que foi enterrado vivo por um homem. Valentina pede que Marilda descubra quem é o homem misterioso que chegou a Serro Azul. Lourdes Maria invade o quarto de Júnior e é flagrada por Eurico, Lucilene e Marilda. Cassia descobre os gostos particulares de Machado e se anima. Afrodite pede ajuda a Milu para não engravidar mais. Marilda incentiva Júnior a insistir em ficar com Luz. Ondina desconfia da aparência jovial de Marilda. Olavo pede que Laura continue seu retorno ao Brasil. Marilda revela a Valentina que Sampaio está em Serro Azul. Gabriel reconhece seu carro no depósito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 267/2018
Retificação de Edital de Pregão Presencial 170/2018 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 04 de dezembro de 2018 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 14 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 266/2018
Retificação de Edital de Pregão Presencial 172/2018 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 03 de dezembro de 2018 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 14 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 042/2018 - Educação
Retificação de Edital de Pregão Presencial 029/2018 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que, diante do erro administrativo ao se efetuar a publicação do processo licitatório em questão constando divergência no horário de início de sessão pública, decide por REPUBLICAR o processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de veículo automotor. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min da dia 03 de dezembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia, as demais informações permanecem inalteradas. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 14 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE POSTO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS a ser implantada RODOVIA BR 476 KM 344 S/Nº BAIRRO RONDINHA NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para POSTO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS LP/149816/2018 a ser implantada RODOVIA BR 476 KM 344 S/Nº BAIRRO RONDINHA NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE REABERTURA
PROCESSO 216/2018
LICITAÇÃO 2018/2018

O Município de Cruz Machado, torna público, a abertura de novo prazo para apresentação de propostas da licitação divulgada através do edital nº 103/2018, modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR PARA 5 PASSAGEIROS (ZERO KM), MODELO SEDAN 2018/2018, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93, com prazo de 8 (oito) dias úteis para a reabertura da sessão, onde serão convocadas as empresas participantes da primeira fase do pregão, para apresentação da proposta readequada. Dessa forma, a sessão está reagendada para o dia 27/11/2018, às 09:30 Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2018
PROCESSO nº 229/2018
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a prestação de serviços de plantões médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Santa Teresinha, em seus leitos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (Vinte e nove) de Novembro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmm.com.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmm.com.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 128/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2018

OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários, zero quilômetro na cor branca, destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município de União da Vitória/PR, conforme características técnicas mínimas constantes no Anexo I.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 05/12/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniadaovitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 13 de novembro de 2018.

Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal



Laury Angelo Furlan Fagundes
OAB/PR 45111-1/194302-28011-A

ADVOCACIA
Saulo Augusto Faria
OAB/PR 61143

12 3523 6688
adv.fagundesclara@yahoo.com.br

Av. Manoel Ribas, 949 - Centro
União da Vitória - PR | 84600-000



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 10.765.057-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Renato Fabiano Eckert

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.765.057-1 DATA DE EXPEDICAO: 14/06/2011

NOME: ADRIELE THOMAZ PEREIRA

FLIACAO: ADMIR THOMAZ PEREIRA
MARILENE PELONIO PEREIRA

NATURALIDADE: GUARAPUAVAPR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA-GUARAPUAVAPR, BOQUERAO
C.NASC-11877, LIVRO-23A, FOLHA-75

CPF: 080.668.289-75

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR:
NEWTON TABEJ ROCHA

LEI Nº 716 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

28/11/18

[Handwritten signature]

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

A

Prefeitura do Município de Cruz Machado- PR
Pregão Presencial Nº 109/2018
Processo Nº 229/2018

CREDENCIAMENTO

A empresa HelpMed Saúde Ltda. – ME, com sede a rua desembargador Westphalen, 1949 sala 28, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77, representada neste ato por seu representante o Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador do CPF 045.624.689-47, RG 9.029.155-6 SSP/PR detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Sra. Adriele Thomaz Pereira RG 10.765.057-1 CPF/MF 080.666.269-75 residente na Rua Desembargador Antonio F. F. da Costa nº 344, Cajuru, Curitiba/PR, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 109/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.



Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

04 770 650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda - ME

R. Desembargador Westphalen, 1949 - Conj. 28 Andar 1

Rebouças - CEP 80220-030

Curitiba - PR

Go. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Pernetta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[J4MmfclJ]-LUAN CESAR BALBINO DIAS
por SEMELHANÇA:

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 27 de Novembro de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCRIVÃO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Avec9 , ddFvR , NOFTQ - uXQ8M , 3PhRA
Valide selo em: funarpen.com.br

000060

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUAN CESAR BALBINO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9029155-6 SESP PR

CPF
 045.624.689-47 DATA NASCIMENTO
 04/02/1992

FILIAÇÃO
EDMAR BALBINO DIAS
ROSELI GIROLDO DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
04911268058 VALIDADE
28/01/2020 Dº HABILITAÇÃO
30/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
28/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
00448071261
PR908761209

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062128540

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1062128540

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **17 OUT 2018**

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentado, SOU FÉ

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
 Escrevente Autorizado

R. Emílio Perinetti, 160 - Térreo
 Fone/Fax: (41) 3232-2109



Thiago Aparecido Soares Ziganari
 Escrevente

[Handwritten signature]

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000061

Folha: 1 de 22

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. DOUGLAS NUNES DA ROSA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Chapecó-SC, médico, CRM N° 22507, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.388.319-78, portador da carteira de identidade RG nº. 49596667/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Coelho, 171-E, Presidente Médici, Chapecó-SC, CEP: 89805-517, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
4. WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 24/02/1986, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 058.242.459-32, portador da carteira de identidade civil nº 8.679.320-2 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03268339984 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Claro de Oliveira, nº 536, apto. B11, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 16/11/1986, médico, CRM/SC nº 24877, inscrito no CPF/MF sob nº 554.340.452-20, portador da RNE nº V830469-X, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 636, Abelardo Luz/SC, CEP: 89830-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. JULIANA BONFANTE MARTINS, brasileira, maior, solteira, natural de Formosa-GO, médica, CRM N° 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180177670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000062

Folha: 2 de 22

DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. AGOSTINHO LUNA SILVA, brasileiro, natural de Pelotas/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, médico, CRM/PR nº 11820, inscrito no CPF/MF sob nº 202.388.000-91, portador da carteira de identidade civil nº 9014269089/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 242, bairro São Luiz, Coronel Vivida/PR, CEP: 85550-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
8. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
9. ALYNNE CORREA FERNANDES, brasileira, natural de Barra do Bugres/MT, solteira, nascida em 20/12/1990, médica, CRM/PR nº 38681, inscrita no CPF/MF sob nº 026.318.741-10, portador da carteira de identidade civil nº 18394051 SSP/MT, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05003749367 DETRAN-MT, residente e domiciliada na Rua Constantino Mezzomo, nº 582, bairro Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR, CEP: 85598-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
10. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalim, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
11. CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO N° 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr Amilcar Gigante, 151, Centro, Itaipirapuã Paulista-SP, CEP: 13385-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000063

Folha: 3 de 22

12. DIEGO Y CASTRO RATHKE, brasileiro, natural de Cruz Alta/RJ, casado sob o regime de
✓ comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1979, médico, CRM/SC nº 16308, inscrito no
CPF/MF sob nº 808.779.230-00, portador da carteira de identidade civil nº 1068003878
SJS/RS, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00261325392 DETRAN-SC, residente e
domiciliado na Avenida Brasil, nº 261, bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89990-
000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima
qualificado. A
13. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/01/1984, natural de
Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07,
✓ portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação
CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs,
Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN
CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
14. DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em
✓ 13/09/1985, médico, CRM/PR nº 37937, inscrito no CPF/MF sob nº 704.142.022-10,
portador da RNE nº G222944-2, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Vier, nº 291, Porto
Vitória/PR, CEP: 84615-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR
BALBINO DIAS, já acima qualificado.
15. JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão
✓ parcial de bens, nascido em 05/07/1985, natural do Paraguai, médico, CRM N° 23088/SC,
inscrito no CPF/MF sob nº. 072.797.111-54, portador da RNE nº. G149112-7, residente e
domiciliado na Rua Benjamin Constant, 223D, Apto. 701, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89801-
070, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima
qualificado.
16. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido
✓ em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05,
portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na
Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato
sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
17. ENAISE VODONÓS, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em
✓ 16/09/1991, médica, CRM/PR nº 37175, inscrita no CPF/MF sob nº 042.698.399-88, portador



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.

HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000064

Folha: 4 de 22

da carteira de identidade civil nº 11.032.800-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paula Freitas, nº 464, bairro Sagrada Família, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. MIGUEL ANGEL ELIA, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1973, natural da Argentina, médico, CRM N° 25550/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.526.997-10, portador da RNE nº. V506015-7, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, 332, Apto. 71, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80420-060, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
19. HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, nascida em 18/05/1992, médica, CRM/PR nº 38364, inscrita no CPF/MF sob nº 052.892.529-67, portador da carteira de identidade civil nº 8.717.218-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05221390443 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 564, Pato Branco/PR, CEP: 85504-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
20. MAGALYS CUZA PUIG, estrangeira, natural de Cuba, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 10/04/1986, médica, CRM/SC nº 24375, inscrita no CPF/MF sob nº 067.574.491-10, portador da RNE nº G007451Q, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06292737568 DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza, nº 212, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
21. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
22. MARIA DENISE VIDAL PORTELA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/10/1973, médica, CRM/PR nº 37407, inscrita no CPF/MF sob nº 423.970.493-68, portador da carteira de identidade civil nº 574012916 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Franca, nº 1801, bairro Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85869-671, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000065

Folha: 5 de 22

23. MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID, brasileira, natural de Carlópolis/PR, solteira, nascida em 25/06/1991, médica, CRM/PR nº 37359, inscrita no CPF/MF sob nº 077.886.289-56, portador da carteira de identidade civil nº 10.083.564-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05538254100 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Ataliba Leonel, nº 355, Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
24. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR nº 28583, inscrita no CPF/MF sob nº 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil nº 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
25. MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA, estrangeira, natural de Cuba, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 08/08/1986, médica, CRM/PR nº 38507, inscrita no CPF/MF sob nº 067.748.181-02, portador da carteira de identidade civil nº RNE G005360-2, residente e domiciliada na Rua São João Batista, nº 2274, apto. 03, Nova Laranjeiras/PR, CEP: 85350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
26. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR nº 38322, inscrito no CPF/MF sob nº 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil nº 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
27. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC nº 23008, inscrito no CPF/MF sob nº 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil nº 5.938.055-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
28. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000066

Folha: 6 de 22

22/11/1989, médica, CRM/PR nº 37746, inscrita no CPF/MF sob nº 387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

✓ 29. THAÍS JACINTO BENETTI, brasileira, natural de Mandaguari/PR, solteira, nascida em 25/01/1994, médica, CRM/PR nº 38194, inscrita no CPF/MF sob nº 089.292.599-01, portador da carteira de identidade civil nº 12.485.288-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Marília, nº 1759, Mariluz/PR, CEP: 87470-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado. A

✓ 30. TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1984, médico, CRM/PR nº 34128, inscrito no CPF/MF sob nº 053.341.269-29, portador da carteira de identidade civil nº 4010758 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03556059641 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, nº 1483, apto. 21, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 1949, Conjunto 28, 1º andar, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80220-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20178599883 em 23/01/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO - Retira-se da sociedade o sócio DOUGLAS NUNES DA ROSA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 146.100 (cento e quarenta e seis mil e cem reais) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000067

Folha: 7 de 22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO – Retira-se da sociedade a sócia **ALYNNE CORREA FERNANDES**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, já acima qualificada.

Em decorrência do acima descrito a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, passa a possuir participação de 146.100 (cento e quarenta e seis mil e cem reais) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	48,70%	146.100	146.100,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	48,70%	146.100	146.100,00
WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA	0,10%	300	300,00
WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ	0,10%	300	300,00
JULIANA BONFANTE MARTINS	0,10%	300	300,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	0,10%	300	300,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
CARLOS ALBERTO PINTO	0,10%	300	300,00
DIEGO Y CASTRO RATHKE	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA	0,10%	300	300,00
JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
ENAISE VODONÓS	0,10%	300	300,00
MIGUEL ANGEL ELIA	0,10%	300	300,00
HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
MAGALYS CUZA PUIG	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
MARIA DENISE VIDAL PORTELA	0,10%	300	300,00
MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID	0,10%	300	300,00
MARIANA ELISA MARQUES	0,10%	300	300,00
MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA	0,10%	300	300,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000068

Folha: 8 de 22

PIERO VICTOR DEKI SERUR	0,10%	300	300,00
SANDRO DA SILVA MONTANO	0,10%	300	300,00
SCINTILLA BARBOSA BERALDO	0,10%	300	300,00
THAÍS JACINTO BENETTI	0,10%	300	300,00
TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HELPMED SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

NIRE: 41204686613

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 24/02/1986, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 058.242.459-32, portador da carteira de identidade civil nº 8.679.320-2 SSP/PR, Carteira Nacional de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.

HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 9 de 22

Habilitação CNH nº 03268339984 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Claro de Oliveira, nº 536, apto. B11, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

4. WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 16/11/1986, médico, CRM/SC nº 24877, inscrito no CPF/MF sob nº 554.340.452-20, portador da RNE nº V830469-X, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 636, Abelardo Luz/SC, CEP: 89830-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. JULIANA BONFANTE MARTINS, brasileira, maior, solteira, natural de Formosa-GO, médica, CRM N° 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393 DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. AGOSTINHO LUNA SILVA, brasileiro, natural de Pelotas/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, médico, CRM/PR nº 11820, inscrito no CPF/MF sob nº 202.388.000-91, portador da carteira de identidade civil nº 9014269089/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 242, bairro São Luiz, Coronel Vivida/PR, CEP: 85550-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
7. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrihlo, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
8. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalim, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180177670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 10 de 22

9. CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO N° 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr Amilcar Gigante, 151, Centro, Itapirapuã Paulista-SP, CEP: 13385-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
10. DIEGO Y CASTRO RATHKE, brasileiro, natural de Cruz Alta/RJ, casado sob o regime de *comunhão parcial de bens*, nascido em 12/12/1979, médico, CRM/SC nº 16308, inscrito no CPF/MF sob nº 808.779.230-00, portador da carteira de identidade civil nº 1068003878 SJS/RS, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00261325392 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 261, bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89990-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
11. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/01/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
12. DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 13/09/1985, médico, CRM/PR nº 37937, inscrito no CPF/MF sob nº 704.142.022-10, portador da RNE nº G222944-2, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Vier, nº 291, Porto Vitória/PR, CEP: 84615-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
13. JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ, estrangeiro, maior, casado sob o regime de *comunhão parcial de bens*, nascido em 05/07/1985, natural do Paraguai, médico, CRM N° 23088/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.797.111-54, portador da RNE nº. G149112-7, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 223D, Apto. 701, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89801-070, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
14. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 11 de 22

portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. ENAISE VODONÓS, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 16/09/1991, médica, CRM/PR nº 37175, inscrita no CPF/MF sob nº 042.698.399-88, portador da carteira de identidade civil nº 11.032.800-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paula Freitas, nº 464, bairro Sagrada Família, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
16. MIGUEL ANGEL ELIA, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1973, natural da Argentina, médico, CRM N° 25550/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.526.997-10, portador da RNE nº. V506015-7, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, 332, Apto. 71, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80420-060, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
17. HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, nascida em 18/05/1992, médica, CRM/PR nº 38364, inscrita no CPF/MF sob nº 052.892.529-67, portador da carteira de identidade civil nº 8.717.218-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05221390443 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 564, Pato Branco/PR, CEP: 85504-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
18. MAGALYS CUZA PUIG, estrangeira, natural de Cuba, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 10/04/1986, médica, CRM/SC nº 24375, inscrita no CPF/MF sob nº 067.574.491-10, portador da RNE nº G007451Q, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06292737568 DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza, nº 212, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
19. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000072

Folha: 12 de 22

20. MARIA DENISE VIDAL PORTELA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada sob o regime de *comunhão parcial de bens*, nascida em 19/10/1973, médica, CRM/PR nº 37407, inscrita no CPF/MF sob nº 423.970.493-68, portador da carteira de identidade civil nº 574012916 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Franca, nº 1801, bairro Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85869-671, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
21. MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID, brasileira, natural de Carlópolis/PR, solteira, nascida em 25/06/1991, médica, CRM/PR nº 37359, inscrita no CPF/MF sob nº 077.886.289-56, portador da carteira de identidade civil nº 10.083.564-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05538254100 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Ataliba Leonel, nº 355, Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
22. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de *comunhão parcial de bens*, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR nº 28583, inscrita no CPF/MF sob nº 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil nº 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
23. MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA, estrangeira, natural de Cuba, casada sob o regime de *separação de bens*, nascida em 08/08/1986, médica, CRM/PR nº 38507, inscrita no CPF/MF sob nº 067.748.181-02, portador da carteira de identidade civil nº RNE G005360-2, residente e domiciliada na Rua São João Batista, nº 2274, apto. 03, Nova Laranjeiras/PR, CEP: 85350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
24. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR nº 38322, inscrito no CPF/MF sob nº 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil nº 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
25. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, casado sob o regime de *comunhão parcial de bens*, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC nº 23008, inscrito



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000073

Folha: 13 de 22

no CPF/MF sob nº 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil nº 5.938.055-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 22/11/1989, médica, CRM/PR nº 37746, inscrita no CPF/MF sob nº 387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
27. THAÍS JACINTO BENETTI, brasileira, natural de Mandaguari/PR, solteira, nascida em 25/01/1994, médica, CRM/PR nº 38194, inscrita no CPF/MF sob nº 089.292.599-01, portador da carteira de identidade civil nº 12.485.288-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Marília, nº 1759, Mariluz/PR, CEP: 87470-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
28. TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1984, médico, CRM/PR nº 34128, inscrito no CPF/MF sob nº 053.341.269-29, portador da carteira de identidade civil nº 4010758 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03556059641 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, nº 1483, apto. 21, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 1949, Conjunto 28, 1º andar, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80220-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20178599883 em 23/01/2018; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Desembargador Westphalen, 1949, CONJUNTO 28, 1º andar, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80220-030.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 14 de 22

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	48,70%	146.100	146.100,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	48,70%	146.100	146.100,00
WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA	0,10%	300	300,00
WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ	0,10%	300	300,00
JULIANA BONFANTE MARTINS	0,10%	300	300,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	0,10%	300	300,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
CARLOS ALBERTO PINTO	0,10%	300	300,00
DIEGO Y CASTRO RATHKE	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA	0,10%	300	300,00
JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
ENAISE VODONÓS	0,10%	300	300,00
MIGUEL ANGEL ELIA	0,10%	300	300,00
HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
MAGALYS CUZA PUIG	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
MARIA DENISE VIDAL PORTELA	0,10%	300	300,00
MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID	0,10%	300	300,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 15 de 22

MARIANA ELISA MARQUES	0,10%	300	300,00
MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA	0,10%	300	300,00
PIERO VICTOR DEKI SERUR	0,10%	300	300,00
SANDRO DA SILVA MONTANO	0,10%	300	300,00
SCINTILLA BARBOSA BERALDO	0,10%	300	300,00
THAÍS JACINTO BENETTI	0,10%	300	300,00
TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Parágrafo primeiro: Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: A administração será exercida pelos sócios LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI os quais permaneceram em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo quarto: Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000076

Folha: 16 de 22

repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

Parágrafo quinto: Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo sexto: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

Parágrafo sétimo: Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidas de expressa autorização do administrador.

Parágrafo oitavo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

Parágrafo nono: Os sócios WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA, WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ, JULIANA BONFANTE MARTINS, AGOSTINHO LUNA SILVA, ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO PINTO, DIEGO Y CASTRO RATHKE, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA, JUAN LUIS REINALDO FERNANDES, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, ENAISE VODONÓS, MIGUEL ANGEL ELIA, HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS, MAGALYS CUZA PUIG, MARCELO KIMATI DIAS, MARIA DENISE VIDAL PORTELA, MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID, MARIANA ELISA MARQUES, MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA, PIERO VICTOR DEKI SERUR, SANDRO DA SILVA MONTANO, SCINTILLA BARBOSA BERALDO, THAÍS JACINTO BENETTI e TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000077

Folha: 17 de 22

desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DE SÓCIOS:

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo segundo: Os anúncios de convocação para assembleias e reuniões de sócios serão realizadas por meio de envio de correspondência para o endereço de domicílio e/ou residência dos sócios, ou endereço eletrônico (e-mail), com o prazo mínimo de oito dias para a data designada para o ato.

Parágrafo terceiro: Deverão os sócios manter o endereço de residência e domicílio atualizados perante o administrador da Sociedade, bem como o endereço eletrônico (e-mail), sob pena de se presumirem-se válidas as convocações dirigidas ao endereço da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo sexto: Realizada a assembleia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, par arquivamento e averbação.

Parágrafo sétimo: A assembleia e reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000078

Folha: 18 de 22

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AFFECTIO SOCIETATIS

Parágrafo primeiro: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 19 de 22

todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo segundo: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Parágrafo primeiro: O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

Parágrafo segundo: Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

- a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;
- b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;
- c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;
- d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;
- e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 20 de 22

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 17 de abril de 2018.

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR.



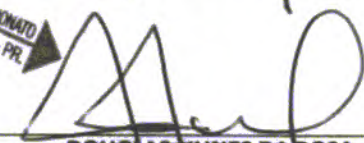
LUAN CESAR BALBINO DIAS

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR.



ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR.



DOUGLAS NUNES DA ROSA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR.



WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR.



WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR.



JULIANA BONFANTE MARTINS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000081

60. Tabelionato de Notas
 Marcio Machado Teixeira - Tabelião
 Rua Emiliano Permeta, 160
 Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [70e1pnA0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
 [70e1pnA0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
 [70e1pnA0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
 [70e1pnA0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
 [70e1pnA0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
 [70e1pnA0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
 [70e1pnA0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *&* da verdade..
 CURITIBA, 20 de Abril de 2018

114-IIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
 ESCRIVENTE

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
 ILWXwx / GUPVR / SHFTG - 6538M . KJ68Y
 Valide esse selo em:
 http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
 PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801777670. NIRE: 41204686613.
 HELPMED SAÚDE LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

AGOSTINHO LUNA SILVA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

ALYNNE CORREA FERNANDES

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

CARLOS ALBERTO PINTO

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

DIEGO Y. CASTRO RATHKE

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

DANIEL BETEGA GRUGINSKI

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

DIEGO MAURICIO COSSIO SAAVEDRA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

ENAISE VODONOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELONATO
CURITIBA - PR

MIGUEL ANGEL ELIA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

60. Tabelionato de Notas

Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3282-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pnA1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 20 de Abril de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
IPWXX . GUv8 . QJFTE - E2ABM . dBaeD
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

TRABALHO
P. 20/04/2018 13:29
N. 20182212246

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELMED SAÚDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

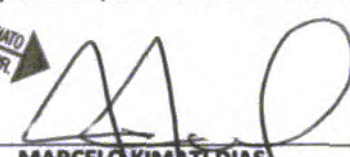
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

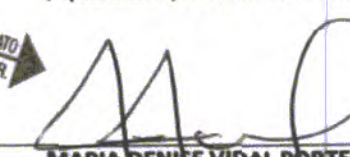
6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

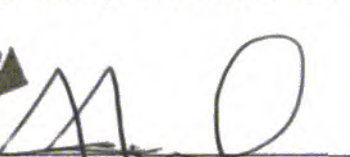
HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

MAGALYS CUZA PUIG
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

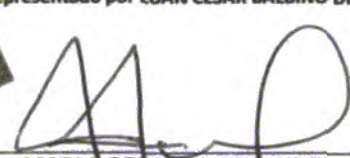
6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

MARCELO KIMATI DIAS
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

MARIA DENISE VIDAL PORTELA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

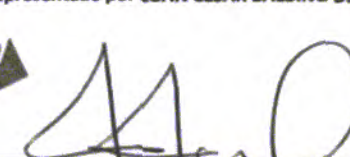
6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

MARIANA ELISA MARQUES
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

PIERO VICTOR DEKI SERUE
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

SANDRO DA SILVA MONTANO
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

SCINTILLA BARBOSA BERALDO
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

THAÍS JACINTO BENETTI
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO CURITIBA - PR. →

TIARAJU MATSUO AZEVEDO DOS SANTOS
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
< RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A

Prefeitura do Município de Cruz Machado- PR
Pregão Presencial Nº 109/2018
Processo Nº 229/2018

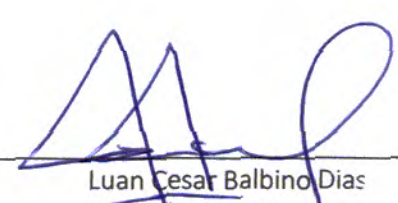
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa HelpMed Saúde Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Luan Cesar Balbino Dias, inscrito no CPF 045.624.689-47 e RG 9.029.155-6 SSP/PR, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 109/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021



Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR


04 770 650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda - ME

R. Desembargador Westphalen, 1949 - Conj. 26 Andar: 7

Rebouças - CEP 80220-030

Curitiba - PR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 **Telefone:** 554 1222
Endereço: Vitoria, 167
CNPJ: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 109/2018 - PR

Processo Administrativo: 142/2018
Processo Licitatório: 229/2018
Data do Processo: 09/11/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: HelpMed Saúde Ltda. - ME
Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 1949 - Bairro: Rebouças
Cidade: Curitiba **UF:** PR **CEP:** 80220-030
CNPJ: 04.770.650/0001-77 **Inscrição Estadual:** Isento
Telefone: 4133329372 **Enquadrado como MPE:** Não **MPE Local/Regional:** Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	UNI	Serviços médicos em regime de plantão médico em urgência e emergência 24 horas no Hospital municipal Santa Terezinha em dias de semana (de segunda a quinta feira) exceto feriados, com início às 08:00 e término às 07:59 horas do dia subsequente.	2.400,00	HelpMed	0,0000	2.400,00	480.000,00
2	165,00	UNI	Serviços médicos em regime de plantão médico em urgência e emergência 24 horas, no Hospital Santa Terezinha em finais de semana (sexta feira, sábado, domingo, feriados e recessos com início às 08:00 e término às 07:59 horas do dia subsequente..	2.700,00	HelpMed	0,0000	2.700,00	445.500,00

Total Geral: 925.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:
Validade da Proposta: 60 dias. Conta bancária: Banco do Brasil Agência: 1243-2 Conta-Corrente: 69188-7 Email: licitacao@helpmedsaude.com.br


[04 770 650/0001-77]

HelpMed Saúde Ltda - ME

R. Desembargador Westphalen, 1949 - Conj. 28 Andar 1
Rebouças - CEP 80220-030
Curitiba - PR

Total por Extenso: (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos reais)

Curitiba, 23 de Novembro de 2018


Cesar Balbino Dias
Representante Legal

LUAN CESAR BALBINO DIAS
CPF 046.624.689-47
RG 9.020.155-55
CRA/PR 700021

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 1 de 22

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. DOUGLAS NUNES DA ROSA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Chapecó-SC, médico, CRM N° 22507, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.388.319-78, portador da carteira de identidade RG nº. 49596667/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Coelho, 171-E, Presidente Médici, Chapecó-SC, CEP: 89805-517, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
4. WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 24/02/1986, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 058.242.459-32, portador da carteira de identidade civil nº 8.679.320-2 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03268339984 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Claro de Oliveira, nº 536, apto. B11, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 16/11/1986, médico, CRM/SC nº 24877, inscrito no CPF/MF sob nº 554.340.452-20, portador da RNE nº V830469-X, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 636, Abelardo Luz/SC, CEP: 89830-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. JULIANA BONFANTE MARTINS, brasileira, maior, solteira, natural de Formosa-GO, médica, CRM N° 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 2 de 22

DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. AGOSTINHO LUNA SILVA, brasileiro, natural de Pelotas/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, médico, CRM/PR nº 11820, inscrito no CPF/MF sob nº 202.388.000-91, portador da carteira de identidade civil nº 9014269089/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 242, bairro São Luiz, Coronel Vivida/PR, CEP: 85550-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
8. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
9. ALYNNE CORREA FERNANDES, brasileira, natural de Barra do Bugres/MT, solteira, nascida em 20/12/1990, médica, CRM/PR nº 38681, inscrita no CPF/MF sob nº 026.318.741-10, portador da carteira de identidade civil nº 18394051 SSP/MT, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05003749367 DETRAN-MT, residente e domiciliada na Rua Constantino Mezzomo, nº 582, bairro Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR, CEP: 85598-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
10. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalini, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
11. CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO N° 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr Amilcar Gigante, 151, Centro, Itapirapuã Paulista-SP, CEP: 13385-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 3 de 22

12. DIEGO Y CASTRO RATHKE, brasileiro, natural de Cruz Alta/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1979, médico, CRM/SC nº 16308, inscrito no CPF/MF sob nº 808.779.230-00, portador da carteira de identidade civil nº 1068003878 SJS/RS, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00261325392 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 261, bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89990-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado. A
13. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/01/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
14. DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 13/09/1985, médico, CRM/PR nº 37937, inscrito no CPF/MF sob nº 704.142.022-10, portador da RNE nº G222944-2, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Vier, nº 291, Porto Vitória/PR, CEP: 84615-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
15. JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1985, natural do Paraguai, médico, CRM N° 23088/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.797.111-54, portador da RNE nº. G149112-7, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 223D, Apto. 701, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89801-070, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
16. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
17. ENAISE VODONÓS, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 16/09/1991, médica, CRM/PR nº 37175, inscrita no CPF/MF sob nº 042.698.399-88, portador



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 4 de 22

da carteira de identidade civil nº 11.032.800-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paula Freitas, nº 464, bairro Sagrada Família, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. MIGUEL ANGEL ELIA, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1973, natural da Argentina, médico, CRM N° 25550/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.526.997-10, portador da RNE nº. V506015-7, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, 332, Apto. 71, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80420-060, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
19. HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, nascida em 18/05/1992, médica, CRM/PR nº 38364, inscrita no CPF/MF sob nº 052.892.529-67, portador da carteira de identidade civil nº 8.717.218-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05221390443 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 564, Pato Branco/PR, CEP: 85504-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
20. MAGALYS CUZA PUIG, estrangeira, natural de Cuba, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 10/04/1986, médica, CRM/SC nº 24375, inscrita no CPF/MF sob nº 067.574.491-10, portador da RNE nº G007451Q, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06292737568 DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza, nº 212, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
21. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
22. MARIA DENISE VIDAL PORTELA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/10/1973, médica, CRM/PR nº 37407, inscrita no CPF/MF sob nº 423.970.493-68, portador da carteira de identidade civil nº 574012916 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Franca, nº 1801, bairro Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85869-671, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 5 de 22

23. MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID, brasileira, natural de Carlópolis/PR, solteira, nascida em 25/06/1991, médica, CRM/PR nº 37359, inscrita no CPF/MF sob nº 077.886.289-56, portador da carteira de identidade civil nº 10.083.564-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05538254100 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Ataliba Leonel, nº 355, Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
24. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR nº 28583, inscrita no CPF/MF sob nº 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil nº 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
25. MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA, estrangeira, natural de Cuba, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 08/08/1986, médica, CRM/PR nº 38507, inscrita no CPF/MF sob nº 067.748.181-02, portador da carteira de identidade civil nº RNE G005360-2, residente e domiciliada na Rua São João Batista, nº 2274, apto. 03, Nova Laranjeiras/PR, CEP: 85350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
26. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR nº 38322, inscrito no CPF/MF sob nº 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil nº 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
27. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC nº 23008, inscrito no CPF/MF sob nº 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil nº 5.938.055-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
28. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 6 de 22

22/11/1989, médica, CRM/PR nº 37746, inscrita no CPF/MF sob nº 387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

✓ 29. THAÍS JACINTO BENETTI, brasileira, natural de Mandaguari/PR, solteira, nascida em 25/01/1994, médica, CRM/PR nº 38194, inscrita no CPF/MF sob nº 089.292.599-01, portador da carteira de identidade civil nº 12.485.288-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Marília, nº 1759, Mariluz/PR, CEP: 87470-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado. A

✓ 30. TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1984, médico, CRM/PR nº 34128, inscrito no CPF/MF sob nº 053.341.269-29, portador da carteira de identidade civil nº 4010758 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03556059641 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, nº 1483, apto. 21, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 1949, Conjunto 28, 1º andar, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80220-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20178599883 em 23/01/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO - Retira-se da sociedade o sócio DOUGLAS NUNES DA ROSA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 146.100 (cento e quarenta e seis mil e cem reais) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 7 de 22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO – Retira-se da sociedade a sócia **ALYNNE CORREA FERNANDES**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, já acima qualificada.

Em decorrência do acima descrito a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, passa a possuir participação de 146.100 (cento e quarenta e seis mil e cem reais) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	48,70%	146.100	146.100,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	48,70%	146.100	146.100,00
WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA	0,10%	300	300,00
WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ	0,10%	300	300,00
JULIANA BONFANTE MARTINS	0,10%	300	300,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	0,10%	300	300,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
CARLOS ALBERTO PINTO	0,10%	300	300,00
DIEGO Y CASTRO RATHKE	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA	0,10%	300	300,00
JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
ENAISE VODONÓS	0,10%	300	300,00
MIGUEL ANGEL ELIA	0,10%	300	300,00
HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
MAGALYS CUZA PUIG	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
MARIA DENISE VIDAL PORTELA	0,10%	300	300,00
MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID	0,10%	300	300,00
MARIANA ELISA MARQUES	0,10%	300	300,00
MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA	0,10%	300	300,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000095

Folha: 8 de 22

PIERO VICTOR DEKI SERUR	0,10%	300	300,00
SANDRO DA SILVA MONTANO	0,10%	300	300,00
SCINTILLA BARBOSA BERALDO	0,10%	300	300,00
THAÍS JACINTO BENETTI	0,10%	300	300,00
TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HELPMED SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

NIRE: 41204686613

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 24/02/1986, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 058.242.459-32, portador da carteira de identidade civil nº 8.679.320-2 SSP/PR, Carteira Nacional de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 9 de 22

Habilitação CNH nº 03268339984 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Claro de Oliveira, nº 536, apto. B11, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

4. WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 16/11/1986, médico, CRM/SC nº 24877, inscrito no CPF/MF sob nº 554.340.452-20, portador da RNE nº V830469-X, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 636, Abelardo Luz/SC, CEP: 89830-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. JULIANA BONFANTE MARTINS, brasileira, maior, solteira, natural de Formosa-GO, médica, CRM N° 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393 DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. AGOSTINHO LUNA SILVA, brasileiro, natural de Pelotas/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, médico, CRM/PR nº 11820, inscrito no CPF/MF sob nº 202.388.000-91, portador da carteira de identidade civil nº 9014269089/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 242, bairro São Luiz, Coronel Vivida/PR, CEP: 85550-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
7. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
8. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalini, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 10 de 22

9. **CARLOS ALBERTO PINTO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO N° 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr Amilcar Gigante, 151, Centro, Itapirapuã Paulista-SP, CEP: 13385-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
10. **DIEGO Y CASTRO RATHKE**, brasileiro, natural de Cruz Alta/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1979, médico, CRM/SC nº 16308, inscrito no CPF/MF sob nº 808.779.230-00, portador da carteira de identidade civil nº 1068003878 SJS/RS, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00261325392 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 261, bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89990-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
11. **DANIEL BETTEGA GRUGINSKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/01/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
12. **DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA**, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 13/09/1985, médico, CRM/PR nº 37937, inscrito no CPF/MF sob nº 704.142.022-10, portador da RNE nº G222944-2, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Vier, nº 291, Porto Vitória/PR, CEP: 84615-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
13. **JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ**, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1985, natural do Paraguai, médico, CRM N° 23088/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.797.111-54, portador da RNE nº. G149112-7, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 223D, Apto. 701, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89801-070, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
14. **EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 11 de 22

portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. **ENAISE VODONÓS**, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 16/09/1991, médica, CRM/PR nº 37175, inscrita no CPF/MF sob nº 042.698.399-88, portador da carteira de identidade civil nº 11.032.800-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paula Freitas, nº 464, bairro Sagrada Família, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
16. **MIGUEL ANGEL ELIA**, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1973, natural da Argentina, médico, CRM N° 25550/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.526.997-10, portador da RNE nº. V506015-7, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, 332, Apto. 71, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80420-060, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
17. **HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, nascida em 18/05/1992, médica, CRM/PR nº 38364, inscrita no CPF/MF sob nº 052.892.529-67, portador da carteira de identidade civil nº 8.717.218-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05221390443 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 564, Pato Branco/PR, CEP: 85504-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
18. **MAGALYS CUZA PUIG**, estrangeira, natural de Cuba, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 10/04/1986, médica, CRM/SC nº 24375, inscrita no CPF/MF sob nº 067.574.491-10, portador da RNE nº G007451Q, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06292737568 DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza, nº 212, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
19. **MARCELO KIMATI DIAS**, brasileiro, natural de Campinas/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000099

Folha: 12 de 22

20. MARIA DENISE VIDAL PORTELA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/10/1973, médica, CRM/PR nº 37407, inscrita no CPF/MF sob nº 423.970.493-68, portador da carteira de identidade civil nº 574012916 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Franca, nº 1801, bairro Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85869-671, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
21. MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID, brasileira, natural de Carlópolis/PR, solteira, nascida em 25/06/1991, médica, CRM/PR nº 37359, inscrita no CPF/MF sob nº 077.886.289-56, portador da carteira de identidade civil nº 10.083.564-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05538254100 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Ataliba Leonel, nº 355, Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
22. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR nº 28583, inscrita no CPF/MF sob nº 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil nº 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
23. MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA, estrangeira, natural de Cuba, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 08/08/1986, médica, CRM/PR nº 38507, inscrita no CPF/MF sob nº 067.748.181-02, portador da carteira de identidade civil nº RNE G005360-2, residente e domiciliada na Rua São João Batista, nº 2274, apto. 03, Nova Laranjeiras/PR, CEP: 85350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
24. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR nº 38322, inscrito no CPF/MF sob nº 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil nº 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
25. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC nº 23008, inscrito



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180177670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 13 de 22

no CPF/MF sob nº 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil nº 5.938.055-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 22/11/1989, médica, CRM/PR nº 37746, inscrita no CPF/MF sob nº 387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
27. THAÍS JACINTO BENETTI, brasileira, natural de Mandaguari/PR, solteira, nascida em 25/01/1994, médica, CRM/PR nº 38194, inscrita no CPF/MF sob nº 089.292.599-01, portador da carteira de identidade civil nº 12.485.288-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Marília, nº 1759, Mariluz/PR, CEP: 87470-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
28. TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1984, médico, CRM/PR nº 34128, inscrito no CPF/MF sob nº 053.341.269-29, portador da carteira de identidade civil nº 4010758 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03556059641 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, nº 1483, apto. 21, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 1949, Conjunto 28, 1º andar, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80220-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20178599883 em 23/01/2018; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Desembargador Westphalen, 1949, CONJUNTO 28, 1º andar, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80220-030.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

000101

Folha: 14 de 22

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	48,70%	146.100	146.100,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOJNARSKI	48,70%	146.100	146.100,00
WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA	0,10%	300	300,00
WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ	0,10%	300	300,00
JULIANA BONFANTE MARTINS	0,10%	300	300,00
AGOSTINHO LUNA SILVA	0,10%	300	300,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
CARLOS ALBERTO PINTO	0,10%	300	300,00
DIEGO Y CASTRO RATHKE	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA	0,10%	300	300,00
JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
ENAISE VODONÓS	0,10%	300	300,00
MIGUEL ANGEL ELIA	0,10%	300	300,00
HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
MAGALYS CUZA PUJG	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
MARIA DENISE VIDAL PORTELA	0,10%	300	300,00
MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID	0,10%	300	300,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 15 de 22

MARIANA ELISA MARQUES	0,10%	300	300,00
MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA	0,10%	300	300,00
PIERO VICTOR DEKI SERUR	0,10%	300	300,00
SANDRO DA SILVA MONTANO	0,10%	300	300,00
SCINTILLA BARBOSA BERALDO	0,10%	300	300,00
THAÍS JACINTO BENETTI	0,10%	300	300,00
TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Parágrafo primeiro: Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: A administração será exercida pelos sócios LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI os quais permaneceram em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo quarto: Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 16 de 22

repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

Parágrafo quinto: Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo sexto: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

Parágrafo sétimo: Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidas de expressa autorização do administrador.

Parágrafo oitavo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

Parágrafo nono: Os sócios WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA, WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ, JULIANA BONFANTE MARTINS, AGOSTINHO LUNA SILVA, ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO PINTO, DIEGO Y CASTRO RATHKE, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA, JUAN LUIS REINALDO FERNANDES, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, ENAISE VODONÓS, MIGUEL ANGEL ELIA, HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS, MAGALYS CUZA PUIG, MARCELO KIMATI DIAS, MARIA DENISE VIDAL PORTELA, MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID, MARIANA ELISA MARQUES, MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA, PIERO VICTOR DEKI SERUR, SANDRO DA SILVA MONTANO, SCINTILLA BARBOSA BERALDO, THAÍS JACINTO BENETTI e TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 17 de 22

desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DE SÓCIOS:

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo segundo: Os anúncios de convocação para assembleias e reuniões de sócios serão realizadas por meio de envio de correspondência para o endereço de domicílio e/ou residência dos sócios, ou endereço eletrônico (e-mail), com o prazo mínimo de oito dias para a data designada para o ato.

Parágrafo terceiro: Deverão os sócios manter o endereço de residência e domicílio atualizados perante o administrador da Sociedade, bem como o endereço eletrônico (e-mail), sob pena de se presumirem-se válidas as convocações dirigidas ao endereço da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo sexto: Realizada a assembleia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, par arquivamento e averbação.

Parágrafo sétimo: A assembleia e reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 18 de 22

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AFFECTIO SOCIETATIS

Parágrafo primeiro: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 19 de 22

todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo segundo: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Parágrafo primeiro: O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

Parágrafo segundo: Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

- a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;
- b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;
- c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;
- d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;
- e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

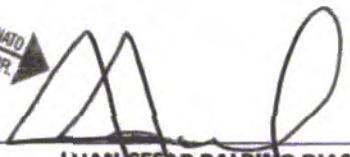





Folha: 20 de 22

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 17 de abril de 2018.

 LUAN CESAR BALBINO DIAS	 ALINE TUZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI (representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
 DOUGLAS NUNES DA ROSA (representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)	 WILLIAM CIPRIANO PEREIRA DA SILVA (representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)
 WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ (representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)	 JULIANA BONFANTE MARTINS (representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000108

60. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Pernetta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[70e1pna0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pna0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pna0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pna0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pna0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[70e1pna0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho de verdade.
CURITIBA, 20 de Abril de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
ILMXWx GUPvR ShFTG - G538M . KJ68Y
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

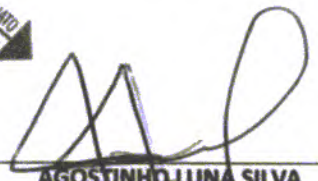
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

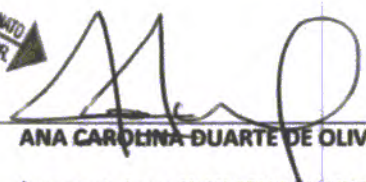
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613


AGOSTINHO LUNA SILVA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



ALYNNE CORREA FERNANDES
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


CARLOS ALBERTO NINTO
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

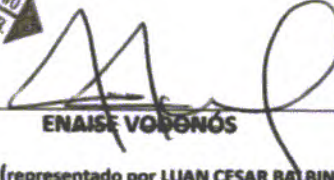

DIEGO Y-CASTRO RATHKE
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


DANIEL BETTEGA GRUGINSKI
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


DIEGO MAURICIO COSSIO SAAVEDRA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


ENAISE VOZONOS
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


MIGUEL ANGEL ELIA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB N° 20182212246.
PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801777670. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 HELPMED SAÚDE LTDA.
 CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
 NIRE: 41204686613

Folha: 22 de 22

6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



MAGALYS CUZA PUIG

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

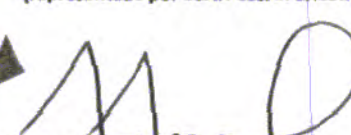
6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



MARCELO KIMATI DIAS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



MARIA DENISE VIDAL PORTELA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



MARIANA ELISA MARQUES

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



PIERO VICTOR DEKI SERUF

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



SANDRO DA SILVA MONTANO

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



SCINTILLA BARBOSA BERALDO

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



THAÍS JACINTO BENETTI

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELONATO
 CURITIBA - PR.



TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
 RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 13:29 SOB Nº 20182212246.
 PROTOCOLO: 182212246 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801777670. NIRE: 41204686613.
 HELPMED SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.770.650/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2001
NOME EMPRESARIAL HELPMED SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELPMED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	NÚMERO 1949	COMPLEMENTO CONJ 28 ANDAR 1
CEP 80.220-030	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUAN.DIAS@HELPMEDSAUDE.COM.BR	TELEFONE (41) 3332-9372
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2018 às 14:36:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:08:27 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **0E94.24CC.01C9.4D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000115

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019095948-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000116

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019095959-06

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.770.650/0001-77**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp and a large signature at the bottom right.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: HELPMED SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 04.770.650/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 451544-6

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 SL 28 01 ANDAR - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 278356/2018

EMITIDA EM: 16/08/2018

VÁLIDA ATÉ: 13/12/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9DAF.DCB8.C4ED.403B-5.8740.4A29.A8A1.8A20-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04770650/0001-77
Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA
Nome Fantasia: HELPMED
Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1949 CJ 28 1 ANDAR / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111807300897619814

Informação obtida em 23/11/2018, às 13:46:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.770.650/0001-77

Certidão nº: 160155628/2018

Expedição: 10/10/2018, às 19:11:00

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.300.084

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-071968/2016, a:

HELPMED SAUDE LTDA - ME

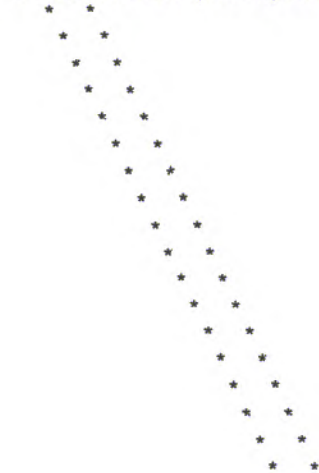
R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN - Nº:001949 SL 28 ANDAR Nº:01

INSC. IMOB.: 08.0.0008.0496.00-5 0027 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 451.544-6 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Atividades de apoio à gestão de saúde



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

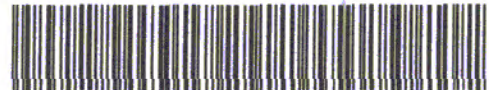
CURITIBA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

AFONSO E.T.NOGUEIRA
MATRÍCULA: 86713



D7C5.8F33.9857.4CF5-6.AF51.10C9.8FE5.4B8E-2

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer ação contra:

HELPMED SAUDE LTDA

CNPJ.04.770.650/0001-77 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'

Curitiba, 24 de outubro de 2018.

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 01 NOV. 2018

A presente cópia fotostática e reprodução fiel
Cópia autêntica de acordo com o art. 1º do art. 13, DOU FE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
Escrivente Autorizado

R. Emiliano Pereira, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FPE75840

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: LUIZ

Diogo Aparecido Soares Ziganani
Escrivente

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA** CRM A/P: **033653/PR**

FILIAÇÃO: **HAROLDO FAGUNDES DE OLIVEIRA**
ROSANGELA MARIA TUCZEK DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO: **12/12/2014** VIA: **1**

Aline T. de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR **17 OUT. 2018**

Presente com: **1** cópia fiel
 de **15.239 de 15/07/2010** expedido em estado. DOU FE

SELO
FUNARPEN
 Autorizado

R. Emiliano Perreia, 160 - Térreo
 Fone/Fax: (41) 3232-2109

CPF: **068.506.309-70** RG / ORGÃO EMISSOR: **93009606/SESP-PR**

TÍTULO DE ELEITOR: **096965510671** SEÇÃO: **259** ZONA: **004**

DATA DE NASCIMENTO: **09/03/1989** NATURALIDADE: **CURITIBA-PR**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **CURITIBA, 29/01/2015**

0149707

AA
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.204/75.

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FPA27688

Tiago Aparecido Soares Ziganetti
 Escrevente

AA
AA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33653** desde **12/12/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 16/01/2019.

Chave de validação **575184f5ab279a5b5e62c317be45dfb9f029dee2**

Emitida eletronicamente via internet em **16/10/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

ha
PNE

A
Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR
Pregão Presencial Nº 109/2018
Processo Nº 229/2018

PROFISSIONAL

Eu Aline Tuczek de Oliveira Woinarski, inscrito no RG nº 9.300.960-6 SSP/PR, CPF nº 068.506.309-70, me comprometo a atuar como responsável técnico junto ao município de Cruz Machado/PR.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

Aline Tuczek de Oliveira Woinarski
CPF 068.506.309-70
RG 9.300.960-6 SSP/PR
CRM/PR 33653

Aline T. de Oliveira

Aline Tuczek de Oliveira Woinarski
CPF 068.506.309-70
RG 9.300.960-6 SSP/PR

04 770 650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda - ME

R. Desembargador Westphalen, 1949 - Conj. 28 Andar 1
Rebouças - CEP 80220-030
Curitiba - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000125

CRUZ MACHADO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa HelpMed Saúde Ltda. - ME, estabelecida com sua matriz na Rua Des. Westphalen, 1949 Sala 28, Bairro, Rebouças, Curitiba/PR, CNPJ 04.770.650/0001-77, presta serviço para esta Instituição desde 01 de Julho de 2016, cumprindo sempre e pontualmente com suas obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada havendo que a desabone.

As quantidades abaixo especificadas referem-se aos serviços prestados nesta Instituição.

Item	Produto/Serviço
1	Serviço de Médicos Plantonistas para atendimento de Urgência/emergência ao Hospital Municipal Santa Terezinha, em escala de 24 horas.

Por ser verdade firmamos o presente,

Cruz Machado, 25 de Abril de 2018

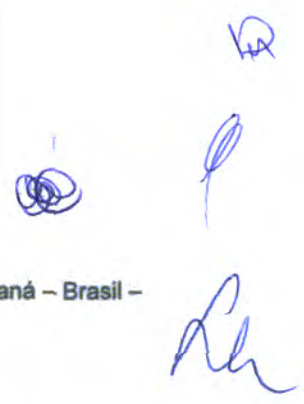


Tiago Aparecido Soares Ziganari
Escrevente


Carlos Diego Train

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento de Licitação
licitacao@conselheiomairick.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck CNPJ 7.968.412/0001-19, atesta, a quem possa interessar, que, **HELPMED SAUDE LTDA - ME04.770.650/0001-77 Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197 - CEP: 80620440 - BAIRRO: Água Verde, Curitiba/PR**, é integrante do rol de Fornecedores desta Prefeitura, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade e executando serviços de serviços de plantões médicos Clínico Geral para urgência e emergência, nada tendo até o presente momento que possa desaboná-la.

Conselheiro Mairinck, 01 de outubro de 2015



Ilton

Ilton Aparecido Inacio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



6º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 14 NOV. 2018

A presente cópia autêntica e verdadeira, foi feita em conformidade com a Lei nº 13.228 de 18/07/2001, desta face do documento original apresentado. COU.F. Nº 160-3232

Escrevente Autorizado

SELO
UNARPEN

FRH53506

R. Emilia, 160 - Fone: 3232

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Tiago Aparecido Soares Ziganzi
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625
1000 CEP 86640-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **HELPMED SAÚDE LTDA- ME**, CNPJ nº 04.770.650/0001-77, com sede na rua Dr. Raul Carneiro Filho, nº 197, Curitiba –PR, representada por Luan Cesar B. Dias, portador do CPF nº 045.624.689-47, já foi a empresa contratada por esta Prefeitura no período de 04/02/2016 a 04/11/2017 (contratos nº 16/2016 e 42/2017) para a prestação dos seguintes serviços:

- SERVIÇOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA;
- SERVIÇOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA;
- SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) e
- SERVIÇOS DE PLANTONISTAS.

Registramos, ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a técnica e qualidade dos serviços prestados até a presente data.



Cafeara-PR, 16 de maio de 2018.

Thais F. Tomadon

Thais Fernanda Tomadon
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cafeara
CNPJ: 75.845.545/0001-06
AV. BRASIL, 188 F.. (43) 3625-1000
CEP: 86.640-000 - CAFEARA - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FPH53503

Tiago Aparecido Soares Zigrani
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA- ME**, CNPJ 04.770.650/0001-77, foi inscrita em 24/08/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8264**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA**, inscrito sob o nº. 33653 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/01/2019.

Chave de validação **d985f7a72e8f81322aed665ec4e386feaa55cdd2**

Emitida eletronicamente via internet em **01/10/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA- ME**, CNPJ 04.770.650/0001-77, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8264**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2019**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2019. ✓

Chave de validação **369c01483e7898a8bcdb1e1381d7c47991b52843**

Emitida eletronicamente via internet em **26/02/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinaturas manuscritas em azul]